



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 1044 Data entrada 17/08/23

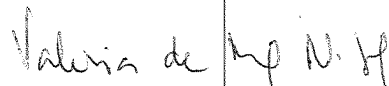
Horário 16:47 Data saída 1/1

Destino Apoio
Assinatura Responsável Manoel A. J. Pereira

Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 97/2023 que “Altera as leis municipais 1.887/2011 e 2.396/2019 que dispõem, respectivamente, sobre a política municipal de saneamento ambiental de Ouro Branco (MG) e seus instrumentos e a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico”.

Art.1º - ALTERA-SE o Art. 26 do Projeto de Lei nº 97/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26 – A eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil far-se-á por meio de voto direto durante a Conferência Municipal de Saneamento, preferencialmente, ou durante fórum municipal a ser realizado pela Prefeitura, que deverá ser convocado através de edital amplamente divulgado em todos os meios de comunicação com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de realização do fórum, momento em que os candidatos deverão se credenciar como candidatos comprovadamente representantes das respectivas instituições ou empresas”.


Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa dar maior transparência na escolha dos membros da sociedade civil que comporão o conselho.

Ouro Branco, 17 de agosto de 2023.


Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

